LEI Nº1.828, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de credito especial por anulação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município por anulação no valor total de R$298.445,09 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2024, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.10– SECRETECRETATIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0026.1040 – CONSTRUÇÃO DO DISTRITO DA CRIANÇA – SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.710 - TRANSFERENCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS
R$298.445,09

Art. 2° Para abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.06– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (118)
1.710 - TRANSFERENCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS
R$298.445,09

Art. 3° Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de junho de 2024.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I